

Id:1518F27F58C28AF2



Estado do Piauí
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
 CNPJ: 01.612.623/0001-88
 Praça da Matriz, 18, Centro. Fone: (86) 3296.0120
 CEP: 64.378-000 - São Miguel da Baixa Grande PI

Decreto nº 004 de 14 março de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da Plenária Municipal de Saúde de São Miguel da Baixa Grande e dá outras providências.

A PREFEITA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Plenária Municipal de Saúde de São Miguel da Baixa Grande, como Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde, a qual será orientada pelo tema central: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia". Os eixos temáticos são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

A realizar-se no dia 21 de Março de 2023, em São Miguel da Baixa Grande, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A Plenária Municipal de Saúde de São Miguel da Baixa Grande PI será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da Plenária Municipal de Saúde será definida no seu Regimento, que será devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Plenária Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, em 14/03/2023



Maria da Conceição Mendes Teixeira
 Prefeita Municipal
 São Miguel da Baixa Grande- PI

Id:01AB25EA3B368671



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
 Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
 Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
 BARRO DURO – PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

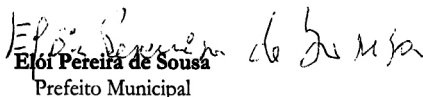
CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **SANCIONAR** a Lei nº 02/2023, oriunda do Projeto de Lei nº 02/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se

Barro Duro-PI, 10 de março de 2023.



Elói Pereira de Sousa
 Prefeito Municipal

Id:030E6B6298C08670



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
 CNPJ nº 06.554.745/0001-89

Av. Coronel Benedito da Luz, nº 675, Bairro Centro -PI, CEP 64455-000 Fone: 86 3284-1216

Lei nº 02/2023, de 28 de fevereiro de 2023

Concede reajuste para aposentadorias calculadas pela média aritmética simples nos termos da Lei Municipal nº 077/2007.

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS serão reajustados,

a partir de 1º de janeiro de 2023, em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), nos seguintes casos:

I – para servidor aposentado por idade mínima nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal (redação anterior a EC nº 103/2019), combinado com o art. 19 da Lei Municipal nº 077/2007;

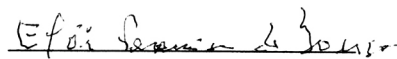
II – para servidor aposentado compulsoriamente nos termos do art. 40, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 26 da Lei Municipal nº 077/2007;

III – nos demais casos em que o servidor não for amparado pela paridade de reajuste nos termos da EC nº 41/2005 e 47/2005.

Parágrafo único – aplica-se a mesma regra de reajuste deste artigo para as pensões decorrentes dessas aposentadorias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barro Duro-PI, 28 de fevereiro de 2023.



Elói Pereira de Sousa

Prefeito Municipal

APROVADO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO DURO
 CNPJ: 01.608.754/0001-96

 José Osmar Furtado Junior
 CPF: 646.725.573-91/Presidente

Id:089B81440EE8870E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
 PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA E TRANSPORTE DE ANIMAIS APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE BATALHA – PI

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

CONTRATADA: F R SILVA COSTA & CIA LTDA EPP; CNPJ/MF SOB O Nº 17.125.120/0001-18

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2023

AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATO: CONTRATO PE Nº 02.0803/2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 298.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: 500.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.